



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

## **EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 25/2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745/93 e com a Resolução Consup/IFRS n.º 79/2018 que aprova a criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional a ser ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, **TORNA PÚBLICO o Edital nº 25, de 01 de setembro de 2021**, com as normas que regem o Processo de Seleção dos candidatos ao Curso mencionado.

#### **1. OBJETIVO DO CURSO**

1.1. Promover formação continuada aos profissionais da área educacional com ênfase no trabalho docente na educação básica e profissional, a partir das tendências pedagógicas contemporâneas.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. O curso tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, preferencialmente das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal que atuam em Caxias do Sul e região, licenciados, bacharéis e tecnólogos em qualquer área do conhecimento.

#### **3. LOCAL, DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO**

3.1. O curso será ofertado no *Campus* Caxias do Sul, no turno noturno, duas vezes por semana, nas quartas e quintas-feiras. O horário no turno noturno é das 19 horas até às 22 horas e 10 minutos.

3.2. O tempo de integralização será de dezoito meses, distribuídos em três semestres letivos e computando uma carga horária de 360 horas mais 40 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, logo, somando uma carga horária final de 400 horas, conforme matriz curricular a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

Semestre	Componente curricular	Carga horária hora-relógio (h)	Carga horária hora-aula (ha)
1º SEMESTRE	Educação e Trabalho	30	36
1º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais I	30	36
1º SEMESTRE	Epistemologia e Educação	30	36
1º SEMESTRE	Políticas Educacionais	30	36
2º SEMESTRE	Gestão da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Fundamentos Didáticos da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais II	60	72
3º SEMESTRE	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	30	36
3º SEMESTRE	Seminário Interdisciplinar de Docência	30	36
3º SEMESTRE	Pesquisa em Educação	60	72
3º SEMESTRE	Trabalho de Conclusão de Curso	40	48
<b>TOTAL</b>		<b>400</b>	<b>480</b>

#### 4. NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional distribuídas nas seguintes modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

- a) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal;
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD);
- c) 2 (duas) vagas para negros (pretos/pardos) ou indígena.

4.2. No caso de não haver candidatos para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

4.3. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Preencher o formulário de inscrição no SIGAA ([https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)) durante o período descrito no cronograma **item 7.1**.

5.2. Realizar o envio dos documentos abaixo pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1pS3NyCVXqVCsJzskIk4gKQ75V4YShb46B42BgKei9il/edit>, durante o período descrito no cronograma **item 7.1**.

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, no ato da inscrição, poderá apresentar um atestado de possível integralização do curso até o início da primeira chamada de matrícula. Torna-se, obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula o atestado de conclusão de curso superior.
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação. Será permitido a entrega do histórico incompleto. Torna-se, obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula a entrega do histórico escolar integral;
- e) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX);
- f) Currículo Lattes documentado, sendo que em relação às publicações do candidato que constem em seu currículo poderá ser apresentada apenas a cópia da página inicial da publicação na qual conste o nome do candidato e a instituição/editora pela qual o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

material está publicado. Caso ocorra a impossibilidade de acesso à Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) para cadastro, atualização ou cópia digitalizada do currículo Lattes, o candidato poderá fazê-lo de forma convencional, descrevendo a sua experiência profissional e acadêmica através das cópias comprobatórias dos títulos e tempos de serviço;

g) Comprovação de endereço residencial em Caxias do Sul ou região (nos casos em que a declaração estiver em nome de terceiros, poderá ser uma declaração de próprio punho assinada pelo candidato e pela pessoa, cujo nome consta no comprovante de residência);

h) Declaração de vinculação profissional na área da educação (para quem tiver), preferencialmente, nas redes públicas de ensino (Anexo II);

i) Carta de interesse, justificando a contribuição do curso para a sua formação pessoal e profissional;

j) Declaração da ciência da necessidade de frequência presencial nas aulas e do tempo semanal para dedicar-se aos estudos do curso;

k) No caso de candidato brasileiro, comprovar que está em dia com as obrigações militares e eleitorais.

5.2. No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar de forma digitalizada, para o link, todas as documentações previstas para o processo seletivo descritas no item 5.1.

5.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.6. O candidato indígena deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena (Anexo VII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

5.7. O candidato que desejar concorrer por reserva de vaga para negro (preto/pardo), deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição e no Anexo VI. Caso aprovado, o candidato deverá aguardar orientação, mediante publicação no site ou contato por parte da comissão específica do campus, conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017, para que a sua autodeclaração seja avaliada.

5.8. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail do curso: [posdocencia@caxias.ifrs.edu.br](mailto:posdocencia@caxias.ifrs.edu.br).

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação listada no item 5.1 por uma banca formada por no mínimo três professores do curso.

6.2. Os candidatos classificados até a 35ª posição serão chamados para a segunda fase de seleção (entrevista).

6.3. Os candidatos aprovados e classificados a partir da 26ª (vigésima sexta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 25 (vinte e cinco) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.

6.4. Os critérios para a avaliação da primeira e da segunda fase de seleção, bem como a sua forma de pontuação, constam descritos no Anexo IV deste edital.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo é apresentado no quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01.09.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Inscrições	06.09 a 30.09.2021	Link: <a href="https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/view.jsf">https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/view.jsf</a>
Homologação preliminar das	06.10.2021	Site:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

inscrições		<a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Recursos quanto a homologação	08.10.2021	E-mail: <a href="mailto:posdocencia@caxias.ifrs.edu.br">posdocencia@caxias.ifrs.edu.br</a>
Homologação final das inscrições	15.10.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Homologação preliminar dos aprovados na primeira fase de seleção - análise de documentações	29.10.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Recursos quanto a primeira fase de seleção	03.11.2021	E-mail: <a href="mailto:posdocencia@caxias.ifrs.edu.br">posdocencia@caxias.ifrs.edu.br</a>
Homologação final dos aprovados na primeira fase de seleção e divulgação dos candidatos classificados para a segunda fase de seleção	12.11.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Período para realização da segunda fase de seleção - entrevistas	16.11 a 24.11.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Homologação preliminar dos aprovados na segunda fase de seleção - entrevistas	25.11.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Recursos quanto a segunda fase de seleção	26.11.2021	E-mail: <a href="mailto:posdocencia@caxias.ifrs.edu.br">posdocencia@caxias.ifrs.edu.br</a>
Homologação final dos aprovados na segunda fase de seleção	30.11.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Resultado final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo	30.11.2021	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Verificação de Veracidade de Autodeclaração	Agendado individualmente	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Período de matrículas – Primeira chamada	14.02 a 16.02.2022	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Envio de e-mail com as	18.02.2022	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

informações de acesso aos sistemas integrados do IFRS – Primeira chamada		Caxias do Sul
Divulgação da Segunda chamada	22.02.2022	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
Período de matrícula – Segunda chamada	22.02.2022 a 24.02.2022	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Envio de e-mail com as informações de acesso aos sistemas integrados do IFRS - segunda chamada	28.02.2022	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Início previsto das aulas	Conforme calendário acadêmico do IFRS previsto para 2022	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a> (Bloco e sala a ser divulgada)

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> conforme o cronograma deste edital.

## 9. RECURSOS

9.1. Os recursos referentes à primeira e a segunda fase deste processo seletivo deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo V, e enviados para o e-mail [posdocencia@caxias.ifrs.edu.br](mailto:posdocencia@caxias.ifrs.edu.br) nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos que forem aprovados e classificados, entre os 25 (vinte e cinco) primeiros, no processo seletivo, caso não tenham apresentado o atestado de conclusão de curso superior na inscrição deverão fazê-lo, sendo que a sua não apresentação poderá gerar a perda de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

10.2. Documentos de apresentação obrigatória para a matrícula e já encaminhadas no ato da inscrição:

- a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (com foto recente) - ou documento equivalente - para brasileiros; para estrangeiros: original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Original e fotocópia CPF (ou comprovante de situação cadastral do site da receita federal);
- c) Original e fotocópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Original e fotocópia de comprovante de endereço residencial (nos casos em que a declaração estiver em nome de terceiros, poderá ser uma declaração de próprio punho assinada pelo candidato e pela pessoa, cujo nome consta no comprovante de residência);
- f) Original e fotocópia Histórico Escolar do curso de graduação;
- g) Original e fotocópia Certificado ou Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, enviar para [cra@caxias.ifrs.edu.br](mailto:cra@caxias.ifrs.edu.br) o diploma de graduação até o dia 31 de julho de 2022.

10.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

10.4. No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

10.5. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto e parda/pardo) deverá, através do link que será enviado para o e-mail que foi informado no ato da inscrição (pela/o candidata/o), preencher o formulário eletrônico com a autodeclaração e a autorização de imagem, além de enviar a cópia de um documento oficial com foto. O preenchimento será confirmado na sala virtual, previamente agendada. O modelo de declaração está no Anexo VI. Não é necessário preencher o formulário mais de uma vez. Caso ocorra preenchimento duplicado, será validado somente o último, conforme o horário registrado no documento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

10.6. O candidato aprovado via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar o Laudo Médico original de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

10.7. O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não encaminhe a documentação para a matrícula no período determinado;
- b) não apresentar toda a documentação exigida até o prazo final de matrícula;
- c) não obtiver 75% de frequência na primeira disciplina do curso e não apresentar justificativa legal para a sua ausência dentro de 02 dias úteis no Setor de Registros Acadêmicos do *campus* Caxias do Sul.

10.8. Poderá haver 2ª (segunda) chamada caso algum candidato perca o direito à vaga, conforme item 10.8.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 01 de setembro de 2021.

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-Geral